

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca –
CEFET/RJ
Auditoria Interna - AUDIN

RAINT

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício de 2019

Sumário

1	Introdução	3
2	Trabalhos realizados no exercício de 2019	3
2.1	Trabalhos de Auditoria Interna previstos no PAINT	3
2.2	Trabalhos de Auditoria Interna não previstos no PAINT.....	4
2.3	Recomendações.....	4
3	Fatos Relevantes de Natureza Administrativa	6
4	Ações de Capacitação Realizadas.....	7
5	Avaliação do Nível de Maturação dos Controlos Internos.....	7
6	Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.....	8
7	Considerações Finais	9
	Anexo I – Modos de Falha e Recomendações a serem Atendidas	10

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Síntese dos trabalhos executados em 2019	3
Tabela 2 – Auditorias Internas previstas no PAINTE.....	4
Tabela 3 – Auditorias Internas não previstas no PAINTE	4
Tabela 4- Quadro Demonstrativo de Recomendações.....	5
Tabela 5 – Capacitação de Servidora	7
Tabela 6 – Capacitação de Servidor	7
Tabela 7 – Nível de Maturação dos Controles.....	8
Tabela 8 – Atuação da AUDIN	8

Lista de Figuras

Gráfico 1 – Situação Atual das Recomendações	5
--	---

1 Introdução

Em consonância com a [Instrução Normativa nº 09/2018/CGU](#), apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), que consiste em um documento formal contendo o relato acerca dos trabalhos de auditoria realizados no exercício financeiro ao qual se refere. Este documento deve ser disponibilizado anualmente ao órgão setorial da CGU/RJ (NAC-3) no prazo de 90 dias após o término da vigência do PAINTE, para exercício da supervisão técnica.

O conteúdo do RAINTE deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN SFC/CGU nº 09/2018 que, consoante seu art. 17, deverá abranger – no mínimo – os seguintes itens:

- I – quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINTE, realizados, não concluídos e não realizados;
 - II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE;
 - III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE;
 - IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;
 - V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
 - VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;
 - VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,
 - VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.
- Parágrafo único. Deve estar disponível, de preferência eletronicamente, o detalhamento das informações consolidadas no RAINTE, bem como as justificativas para a não execução dos trabalhos previstos no PAINTE.

O presente Relatório tem por finalidade expor as atividades executadas no exercício de 2019, as quais foram previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINTE).

2 Trabalhos realizados no exercício de 2019

No exercício de 2019, os trabalhos desenvolvidos pela AUDIN limitaram-se à sua capacidade operacional prevista no PAINTE 2019. Todavia, esta capacidade operacional sofreu forte redução ao longo de 2019, com a saída da Auditora Chefe para outro órgão, comprometendo a execução e finalização de algumas das atividades propostas. Importante salientar que a equipe da AUDIN foi recomposta com a movimentação de 01 (hum) Administrador em Set/19 e de 01 (hum) Contador somente em Mar/20.

Portanto, apresentamos uma síntese dos trabalhos de Auditoria Interna, conforme o PAINTE, realizados, não concluídos e não realizados, conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Síntese dos trabalhos executados em 2019

TRABALHOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Executados conforme o PAINTE	44	52%
Realizados sem previsão no PAINTE	1	1%
Previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos	40	47%
TOTAL	85	100%

Fonte: Elaboração própria

2.1 Trabalhos de Auditoria Interna previstos no PAINTE

O Programa de Auditoria nº 02, que versa sobre Segurança contra Incêndio e Pânico, fora realizado por recomendação da CGU, tendo seu trabalho concluído em 30/01/20 e seu Relatório publicado no sítio da AUDIN

no início de 2020 pelo então Auditor-Chefe interino da AUDIN. Desta forma, para pormenorizar sua execução, segue a Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Auditorias Internas previstas no PAIN'T

TEMA	OBJETIVO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
Segurança contra Incêndio e Pânico	Buscou-se avaliar a observância das rotinas e mecanismos da instituição no tocante às normas relativas à segurança contra incêndio e pânico, por meio de uma auditoria de conformidade, para atendimento à recomendação de auditoria por parte da CGU.	Foram identificados: <ul style="list-style-type: none"> • A inexistência de controles em relação ao Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação emitidos pelo CBMERJ; • Ausência de planos de emergência contra Incêndio e de sua implementação; • Falhas nos mecanismos atualmente adotados para o controle de extintores; • Não identificados a constituição de CIPA ou Brigada de Incêndio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar oportunamente, o Laudo de Exigências e o posterior Certificado de Aprovação emitidos pelo CBMERJ; • Viabilizar tanto a elaboração de planos de emergência contra incêndio quanto sua implementação no âmbito do CEFET/RJ; • Criar rotinas que possibilitem o monitoramento apropriado e tempestivo dos extintores quanto a sua validade, manutenção, acesso, localização etc.; • Viabilizar a aprovação da minuta de criação da CISSP (Comissão Interna de Saúde do Servidor Público) e iniciar o processo de constituição de Brigada de Incêndio no âmbito da instituição.

Fonte: Elaboração própria

2.2 Trabalhos de Auditoria Interna não previstos no PAIN'T

A execução de trabalhos não previstos, por padrão, é condicionada a capacidade operacional do setor, sendo avaliada conforme o caso. Sendo assim, apesar das limitações existentes, a então Auditora Chefe, a pedido da Direção-Geral da época, avaliou o Relatório de Gestão de 2018, culminando no Programa de Auditoria nº 01. Seu detalhamento segue na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 – Auditorias Internas não previstas no PAIN'T

TEMA	OBJETIVO	OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES
Relatório de Gestão de 2018	Buscou-se avaliar a conformidade do Relatório de Gestão (RG) do exercício de 2018 com os normativos e orientações do TCU, para atendimento à solicitação oriunda da Direção Geral.	Conforme Relatório de Auditoria nº 01, mediante as averiguações efetuadas, foi identificada uma falha de controle no tocante à revisão do RG, a qual deveria ser feita pela Gestão antes de ser encaminhada ao CODIR e ao TCU. Os demais controles testados apresentam sua eficácia classificada como mediana, razoável e forte. No geral, o nível de maturação dos controles do processo encontra-se aprimorado.

Fonte: Elaboração própria

2.3 Recomendações

Tendo em vista o cenário encontrado quanto às recomendações do outrora Sistema Monitor (agora e-Aud), esta AUDIN optou por encaminhar ofícios aos setores que são objeto de recomendações, bem como

efetuar contato presencial com os respectivos gestores das áreas. Salienta-se que esse contato também fora oportuno em decorrência da modificação da maior parte das diretorias e seus gestores, o que fez com que esta AUDIN compreendesse a realidade das novas gestões, facilitando o progresso do atendimento das recomendações supramencionadas.

Tabela 4- Quadro Demonstrativo de Recomendações

Recomendações da AUDIN e da CGU		
Status	Quant.	%
<i>Realizados</i>	43	52%
<i>Não Concluídos</i>	26	31%
<i>Não Realizados</i>	14	17%
TOTAL	83	100%

Fonte: Elaboração própria.

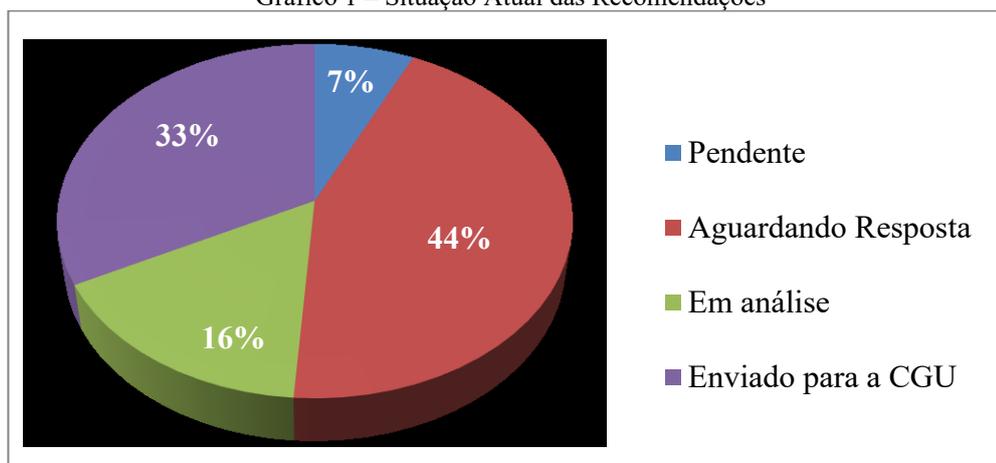
Legenda

<i>Realizados:</i>	Contempla as Recomendações desta AUDIN consideradas <i>Atendidas</i> ou <i>Atendidas Parcialmente</i> , bem como as Recomendações emitidas pela CGU que foram <i>Enviadas para Análise</i> ;
<i>Não Concluídos:</i>	Contempla as Recomendações desta AUDIN consideradas <i>Pendentes de Documentação</i> , bem como as Recomendações emitidas pela CGU que estão <i>Aguardando Resposta</i> ;
<i>Não Realizados:</i>	Contempla as Recomendações desta AUDIN consideradas <i>Em Aberto</i> , bem como as Recomendações emitidas pela CGU que estão <i>pendentes</i> . Também contempla os casos de <i>Perda de Objeto</i> .

Convém salientar uma diferença entre o quantitativo de recomendações e os trabalhos de Auditoria realizados; esta diferença se deve ao fato de algumas recomendações serem atinentes a mais de uma Diretoria Sistêmica no seu objeto. Sendo assim, esta AUDIN julgou conveniente desmembrar estas recomendações, acionando cada Diretoria individualmente, e monitorando conforme o caso.

Outrossim, as recomendações foram inseridas em uma Planilha de Controle de Recomendações, utilizando para fins de controle o código do e-Aud. Cada recomendação tem um diretório específico, organizado pelo seu respectivo código, e todas as evidências das respostas dos gestores são digitalizadas e arquivadas nestes diretórios. Os ofícios de cobrança das referidas Recomendações são nato-digitais, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade, e têm indexação na supramencionada Planilha, o que aprimora o processo de localização. Neste contexto, o sistema e-Aud está sendo alimentado periodicamente com as informações providas pelos gestores, quando julgadas satisfatórias por esta AUDIN, para análise e deliberação da CGU.

Gráfico 1 – Situação Atual das Recomendações



Fonte: Planilha de Controle de Recomendações – Elaboração Própria

Legenda

<i>Pendente:</i>	recomendação ainda não tratada, ou já respondida pelo setor responsável de forma considerada insubsistente
<i>Aguardando Resposta:</i>	solicitação de informações enviada para o setor responsável
<i>Em análise:</i>	solicitação respondida, com dados em processamento
<i>Enviado para a CGU:</i>	resposta do setor responsável encaminhada para a CGU pelo e-Aud

Em relação às recomendações emitidas pela AUDIN, que não estavam registradas no sistema Monitor nem no sistema e-Aud da CGU, para as quais não foram observados evidências suficientes fornecidas por parte dos gestores/responsáveis em relação a evolução na implementação das recomendações proferidas por esta AUDIN, tiveram o acompanhamento descontinuado, em função das mudanças na Direção Geral, Diretorias Sistêmicas e na própria AUDIN, ocasionando na perda do histórico da condução destes trabalhos entre as áreas, impactando negativamente na continuidade dos trabalhos e comprometendo a qualidade e integridade das conclusões a serem emitidas pela atual equipe de auditoria. Desta forma, decidiu-se por manter somente as recomendações emitidas pelo então sistema Monitor, que foram transferidas para o e-Aud devido ao histórico preservado nos dois sistemas.

3 Fatos Relevantes de Natureza Administrativa

No ano de 2019, o CEFET/RJ passou por mudanças relevantes em sua Direção-Geral e Diretorias Sistêmicas, além da própria AUDIN. Seguindo recomendações anteriores dos órgãos de controle, a alta administração iniciou uma reestruturação da AUDIN no sentido de ampliar o quadro de servidores, bem como a infraestrutura necessária adequada à natureza das atividades desenvolvidas, visto que a AUDIN atuou grande parte de 2019 com apenas a Auditora Chefe e um servidor.

No entanto, em novembro de 2019 a Auditora Chefe fora requisitada para outro órgão. Com isso, a alta administração designou de forma interina um Chefe de Auditoria, até que seja identificado e aprovado junto ao CODIR e a CGU um novo chefe desta unidade. Vale salientar que a própria instituição passa por momento de transitoriedade na sua gestão, com o Diretor-Geral em exercício pro tempore; todavia, esta AUDIN manteve a realização dos trabalhos dentro da capacidade operacional, considerando o cenário do presente momento. Importante salientar que a equipe da AUDIN foi recomposta com a movimentação de 01 administrador em Set/19 e previsão de 01 Contador em março /2020.

Em outubro de 2019, O CEFET/RJ passou a utilizar o e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o mapeamento do universo de auditoria e o desenvolvimento do plano anual de auditoria, até a operacionalização dos trabalhos individuais, contemplando as fases de planejamento, execução, comunicação dos resultados, monitoramento das recomendações emitidas, registro e contabilização de benefícios.

O e-Aud foi desenvolvido em plena convergência com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN SFC nº 3/2017](#) e com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e pela [IN SFC nº 8/2017](#), trazendo ganhos de eficiência e controle nos processos de auditoria em toda a sua extensão.

4 Ações de Capacitação Realizadas

As ações de capacitação realizadas foram as seguintes:

Tabela 5 – Capacitação de Servidora

SERVIDOR	CURSO	ORGANIZADORA	CH
Luciana Sales Marques Bissol	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	ENAP	30
	Gestão Pessoal - Base da Liderança	ENAP	50
	Regras e Fundamentos do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	ENAP	30
	Fiscalização de Projetos e Obras de Engenharia	ENAP	40
	Obtenção do CRMA (<i>Certification in Risk Management Assurance</i>)	IIA	24
TOTAL			174

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 6 – Capacitação de Servidor

SERVIDOR	CURSO	ORGANIZADORA	CH
Rafael Raymundo de Santana	Introdução ao Controle Interno	ILB	40
	XII AUDITE AGÊNCIAS - Boas Práticas de Auditoria e Governança	ANS	7
TOTAL			47

Fonte: Elaboração Própria

5 Avaliação do Nível de Maturação dos Controles Internos

O controle interno é utilizado na maioria das entidades com o intuito de coordenar eficazmente as operações, proporcionando a redução da ocorrência de falhas, erros, irregularidades e a incidência de relatórios contábeis fraudulentos. Trata-se de um processo integrado e dinâmico que se adapta, ininterruptamente, às mudanças enfrentadas pela instituição. A administração, ao seu turno, tem o dever de estabelecer um controle interno eficaz para a boa execução das atividades relacionadas à organização, o qual pode reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos, fornecendo segurança razoável para a administração quanto à consecução dos seus objetivos e de sua missão.

Por constituir uma série de ações que permeiam as atividades de uma entidade, o controle interno se dá em todas as suas operações, de modo contínuo. São ações inerentes à maneira pela qual a gerência administra a organização. Portanto, não se trata de uma atividade adicional da entidade ou de uma obrigação necessária. No exercício da função administrativa de controle, as entidades devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais precisam ser devidamente mitigados e monitorados, por meio de atuação preventiva¹, concomitante² ou corretiva³, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.

A avaliação da eficácia dos controles realizada pela AUDIN em 2019 teve como base a seguinte classificação:

- Inexistente: ausência completa do controle;
- Fraco: em desenvolvimento; informal; sem disseminação;
- Mediano: formalizado; desconhecido; sem aplicação efetiva; quase sempre falha; pode ser aprimorado;
- Razoável: formalizado; conhecido; adotado na prática; funciona na maior parte das vezes;
- Forte: mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado como “melhor prática”.

¹ Aquele que antecede a conclusão ou operatividade do ato, como requisito para sua eficácia.

² Aquele que acompanha a realização do ato para verificar a regularidade de sua formação.

³ Aquele que se efetiva após a conclusão do ato controlado, visando corrigir eventuais defeitos, declarar a sua nulidade ou dar-lhe eficácia.

Já para a análise da maturidade dos controles, foi utilizada a categorização a seguir:

- Inicial: formalização precária; documentação indisponível; ausência de comunicação sobre os controles;
- Básico: controles em sua maioria informais; pouco treinamento e baixa comunicação sobre eles;
- Intermediário: há princípios e padrões documentados sobre os controles internos;
- Aprimorado: controles obedecem aos princípios estabelecidos; há supervisão e aprimoramento regulares;
- Avançado: controles avançados; processos de controles internos integrados aos de gestão da organização.

Tabela 7 – Nível de Maturação dos Controles

TEMA	EFICÁCIA DOS CONTROLES	NÍVEL DE MATURIDADE
Relatório de Gestão	Razoável	Aprimorado
Segurança contra Incêndio	Mediano	Intermediário

Fonte: Elaboração Própria.

Ademais, de forma a observar a conformidade com a [IN nº 4/2018](#), pode-se avaliar os benefícios – financeiros e não financeiros – provenientes da atuação desta AUDIN, como mencionado na Tabela 8 abaixo:

Tabela 8 – Atuação da AUDIN

ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	BENEFÍCIO NÃO-FINANCEIRO	BENEFÍCIO FINANCEIRO
Recomendação de revisão sistemática do Relatório de Gestão pela Diretoria Sistêmica responsável (DIGES)	Previsão de revisão no conteúdo da Norma de Serviço/DIGES 01 de 2018, que estabelece procedimentos internos quanto à elaboração do Relatório de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> Dimensão Tática / Operacional; Melhoria nos controles internos; Aprimoramento de normativos e processos. 	N/A

Fonte: Elaboração própria

6 Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Consoante com o IIA (*Institute of Internal Auditors*), o Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria visa a congruência com a descrição de Auditoria Interna, bem como o Código de Ética e normas; o devido ajustamento ao Regimento Interno, metas, objetivos, políticas, procedimentos de auditoria; a colaboração para a governança, gerenciamento de riscos e processos de controle da organização e a conformidade com as leis, regulamentos e normas governamentais ou demais as quais a atividade de auditoria possa estar sujeita.

Neste contexto, de acordo com o Programa de Gestão de Qualidade e Aperfeiçoamento (PGQA), as avaliações internas periódicas estão sendo baseadas no *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) desenvolvido pela *Internal Audit Foundation*. Trata-se de um modelo voltado para o setor público que fornece uma base para determinar as capacidades existentes na Atividade de Auditoria Interna (AAI), no que se refere ao papel da auditoria interna no contexto organizacional, considerando as necessidades atuais e futuras da organização.

Desta forma, depois de realizada a avaliação por meio do *Failure Mode and Effect Analysis* (FMEA), os modos de falha foram igualmente hierarquizados e tiveram seus valores de ocorrências convertidos para a escala de conformidade. Identificados os modos de falha, foram endereçadas recomendações a serem atendidas, bem como a sua situação atual, como constante no Anexo I deste documento.

7 Considerações Finais

Como manifestado neste relatório, as atividades da AUDIN no exercício de 2019 foram bastante limitadas, visto que a Auditoria enfrentou mudanças significativas na gestão e em relação à movimentação de pessoal. Todavia, esta Auditoria Interna vem se reestruturando, mormente, no que tange à equipe, com intuito de agregar valor à Gestão, auxiliar na resolução das fragilidades encontradas, melhorar a eficácia dos processos de governança e executar o gerenciamento de risco e o controle interno, visando ao atendimento previsto na Missão organizacional.

Em verdade, algumas implementações de ações foram dificultadas devido ao número reduzido de pessoal, ora de ciência da Gestão do CEFET/RJ. Contudo, cabe ressaltar que a Direção vem reunindo esforços para recompor a estrutura de pessoal da Auditoria Interna dos quais os resultados poderão ser mensurados ao final do exercício 2020. Destarte, esta AUDIN busca a capacitação de sua equipe, e concomitantemente atender às demandas da Gestão e dos Órgãos de Controle.

Por fim, resta esclarecer que o detalhamento das informações consolidadas neste relatório encontra-se disponível de forma eletrônica para as consultas e verificações que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2020

ROSANA PINHO GALIZA
Auditora-Chefe Substituta

Anexo I – Modos de Falha e Recomendações a serem atendidas

MODOS DE FALHA	RECOMENDAÇÕES	PRAZO	STATUS
A AAI não está sendo gerenciada adequadamente em sua integralidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar ofício à DIREG solicitando a remoção de pessoal para a AUDIN. • Encaminhar ofício à DIREG informando que, até o momento, não foi disponibilizado o sistema Auditar, solicitando providências a respeito. 	31/12/2020	Em relação a reposição de pessoal, tivemos 2 entradas e 1 saída de pessoas, totalizando saldo positivo até o momento. No tocante ao Sistema Auditar, a situação se encontra em aberto até o fechamento deste documento por questões técnicas relativas a implementação do referido Sistema.
A AAI não cumpre integralmente a estrutura profissional de práticas e processos.	<ul style="list-style-type: none"> • Atender à recomendação 174341 da CGU, por meio da atualização do Regimento Interno, no qual serão incluídas as diretrizes de papéis de trabalho. 	31/12/2020	O Regimento Interno foi enviado eletronicamente no dia 05/02, para ser discutido na Sessão Ordinária do Conselho Diretor (CODIR) a ser realizada no dia 06/03.
O plano de negócios da auditoria interna não foi elaborado adequadamente em sua integralidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir no PAINT uma análise pormenorizada dos recursos necessários, indicando a previsão de todas as despesas e de eventuais gastos ao longo do período, no modelo 5W2H, conforme vinha sendo feito no PEA. 	31/12/2020	Em aberto até o fechamento do documento - o setor atualmente passa por reestruturação da capacidade operacional.
Os trabalhos de auditoria não foram adequadamente planejados em sua integralidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir, no Ofício de Abertura dos Trabalhos, item que indique os critérios a serem usados na auditoria e a solicitação de que a gestão forneça, por escrito, a aceitação desses critérios. • Incluir, na etapa de identificação de riscos e controles, uma rotina de documentação da estrutura de controles. • Incluir rotina de planejamento em que sejam apresentados na reunião de abertura os procedimentos que constarão do roteiro de auditoria. 	31/12/2020	Este item será observado no próximo exercício de 2020, após reestruturação da capacidade operacional desta AUDIN.
A AUDIN não possui acesso total a informações, ativos e pessoas da organização.	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir, no ofício de Abertura dos Trabalhos, item que classifique como limitação de escopo qualquer obstáculo imposto pela gestão em relação ao acesso a informações, ativos e pessoas da organização. 	31/12/2020	Este item será observado no próximo exercício de 2020, após reestruturação da capacidade operacional desta AUDIN.